

**PARECER Nº 990/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 460/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Antonio de Paiva Monteiro o Viaduto que interliga as Ruas Catiguá e Engenheiro Balém, transpondo a Avenida Salim Farah Maluf, localizado no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca.

A propositura já recebeu parecer favorável desta Comissão. Por requerimento aprovado em Plenário, foi solicitado encaminhamento da propositura para nova apreciação, incluindo sugestão de substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, assim como ao substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 460/2010**

Denomina Antonio de Paiva Monteiro o Viaduto que interliga as Ruas Catiguá e Engenheiro Balém, transpondo a Avenida Salim Farah Maluf, localizado no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominado Antonio de Paiva Monteiro o Viaduto que interliga as Ruas Catiguá e Engenheiro Balém, transpondo a Avenida Salim Farah Maluf, localizado no Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.346, de 28 de maio de 1997.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/08/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Marco Aurélio Cunha – DEM – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Ricardo Teixeira - PV

Roberto Trípoli - PV